

## Fazenda Pública

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - JUÍZO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - RUA PADRE ANCHIETA, n. 1287, BIGORRILHO, CURITIBA-PR. EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO PARA VENDA DE BENS DA MASSA FALIDA DE LEMBRASUL SUPERMERCADOS LTDA., CNPJ 76.611.235/0001-81 (ART. 117 E SEQUENTES DO DECRETO-LEI 7.661/45, DE 21.06.1945). PRAZO 20 (VINTE) DIAS, a EXCELENTÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ, DOUTORA DIELE DENARDIN ZYDEK, faz ciência aos interessados, em cumprimento ao art. n.º 117 e seguintes do Decreto-Lei n.º 7.661/45 (Lei de Falências), que, nos autos de FALÊNCIA sob n.º 0000221-19.2001.8.16.0004, em que é falida LEMBRASUL SUPERMERCADOS LTDA, venderá, em LEILÃO PÚBLICO, nas modalidades presencial e eletrônico (www.nogarileiloes.com.br), simultaneamente e em tempo real, pelo maior lance a partir dos preços de avaliação, devidamente atualizados pelo TJ/PR, em 07/10/2016, no dia 11 de novembro de 2016, com início às 14 horas, na Rua Chanceler Lauro Mueller, nº 35 - Parolin, em Curitiba, Paraná, através do Leiloeiro Público Oficial devidamente nomeado, Sr. JORGE FERLIN DALE NOGARI DOS SANTOS, Matriculado na Jucepar sob nº 606/98, os bens móveis e imóveis pertencentes à MASSA FALIDA, em lotes individuais, um a um, discriminados neste edital. Ficam os interessados cientificados que, em se tratando de bens de Massa Falida, o leilão é de PRAÇA ÚNICA. Os bens serão leiloados no estado físico e de conservação em que se encontram, assim descritos: **BENS IMÓVEIS LOTE 01 - LOJA EM CASCATEL/PR - DESOCUPADA - Matrícula nº 55.062 - (Laudo de Avaliação - mov. 1803.01 dos autos)**. Imóvel: Loja nº 21 (vinte e um), com área de 56,1967 m2, localizada no 1º subsolo da 1ª torre, do Edifício Central Park, situado na Avenida Brasil, 6282, na cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com a área privativa de 39,3166 m2, área comum de 16,8801 m2, correspondente a uma fração ideal do solo de 0,4296%, confrontando-se, frente, com área de circulação da galeria, fundos, com paredes externas do lado esquerdo do edifício, lado direito, com a loja nº 22, e lado esquerdo, com a loja nº 20-C. O edifício foi construído sobre o lote nº 02, da quadra nº 02, da planta geral desta cidade. Matrícula nº 55.062. Lance Mínimo para o Lote 01: R\$ 152.728,16 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos). **LOTE 02 - LOTE DE TERRENO EM CASCATEL/PR - Matrícula nº 51.738 - (Laudo de Avaliação - mov. 1803.01 dos autos)**. Imóvel: Lote de terras urbano nº 1 (um) da quadra nº 17 (dezessete), com a área de 404,30 m2, do loteamento denominado RECANTO TROPICAL, situado na cidade e comarca de Cascavel/PR, sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: ao norte, com 23,71m, confronta com a Rua Igapó e a Rua Fagundes Varela; ao sul, com duas linhas: a primeira com 12,06m, confronta com o lote nº 19, e a segunda com 13,82m, confronta com o lote nº 2; ao leste, com 14,00m, confronta com a Rua Fagundes Varela; e ao oeste, com 14,00m, confronta com a Rua Igapó. Terreno em área de preservação ambiental. Lance Mínimo para o Lote 01: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **LOTE 03 - LOTE DE TERRENO EM CASCATEL/PR - Matrícula nº 51.775 - (Laudo de Avaliação - mov. 1803.01 dos autos)**. Imóvel: Lote de terreno urbano nº 3 (três) da quadra nº 20 (vinte), com a área de 439,34 m2, do loteamento denominado RECANTO TROPICAL, situado na cidade e comarca de Cascavel/PR, sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: ao norte, com 18,01m, confronta com o lote nº 2; ao sul, com 21,91m confronta com o lote nº 4; ao leste, com 22,00m, confronta com a Rua dos Tropeiros; e, ao oeste, com 22,15m, confronta com a parte dos lotes nº 8 e 9. Terreno em área de preservação ambiental. Lance Mínimo para o Lote 01: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **LOTE 04 - LOTE DE TERRENO EM CASCATEL/PR - Matrícula nº 51.776 - (Laudo de Avaliação - mov. 1803.01 dos autos)**. Imóvel: Lote de terreno urbano nº 4 (quatro) da quadra nº 20 (vinte), com área de 423,54m2, do loteamento denominado RECANTO TROPICAL, situado na cidade e comarca de Cascavel/PR, sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: ao norte com 21,91m, confronta com o lote nº 3; ao sul, com 25,13m, confronta com o lote nº 5; ao leste, com 18,00m, confronta com a Rua dos Tropeiros; e, ao oeste, com 18,10m, confronta com parte dos lotes nº 9 e 11. Terreno em área de preservação ambiental. Lance Mínimo para o Lote 01: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **LOTE 05 - LOJA EM CAMPO LARGO/PR - DESOCUPADA - (Laudo de Avaliação - mov. 1780.01 dos autos)**. Descrição do imóvel: Trata-se de instalações prediais completas no térreo e subsolo para supermercado, composta de estacionamento para veículos no subsolo e no recuo de uma das laterais externa da edificação; salão amplo para exposição de mercadorias, almoxarifado, confeitaria, açougue, peixaria, rotisseria, frios, panificadora, depósitos com área externa de carga e descarga com docas, área administrativa, vestiários, banheiros, cozinha e refeitório. Loja de supermercado desativada. Localização: Rua Professor João Batista Valões, nº. 867; esquina com Travessa Iguazu - Centro, em Campo Largo - Paraná. Matrícula nº 5.060 (Registro de Imóveis de Campo Largo/Pr). Inscrição Imobiliária nº 01.01.177.0411.001. Caracterização da área de terreno: Uma área de terreno urbano, medindo 1.860,00m2, com benfeitorias, com situação nesta cidade de Campo Largo, neste estado do Paraná, a qual mede 60,00 metros de frente para uma passagem (Travessa Iguazu), em esquina com Rua Teixeira Soares, hoje Rua Professor João Batista Valões onde mede 31,00 metros, nos fundos tem 60,00 metros e confina com os lotes nºs. 61,62,63,64 e 65 da quadra D da planta Vila Castagnoli, e, pelo outro lado mede 31,00 metros e divide com terrenos de Irene Castagnoli Souto. Imóvel este oriundo da unificação dos lotes,**

56,57,58,59 e 60 da quadra " D ", da planta Vila Castagnoli. Terreno plano ao nível da Avenida com subsolo. Melhoramentos públicos Rua pavimentada em revestimento asfáltico, redes de água e esgoto, telefone, iluminação pública, calçamento do passeio. A área de terreno situa-se em Zoneamento: ZC - Zona Comercial; podendo ser aproveitado plenamente, em termos de seu potencial construtivo, e de sua utilização como comercial, conforme a legislação de uso do solo vigente, no que se refere aos seus parâmetros de construção: taxa de ocupação=75%; coeficiente de aproveitamento=8,5; altura máxima= 15 pavimentos, conforme consulta para fins de construção; Caracterização das edificações: Em estrutura e fundação de concreto armado, cobertura em telhas galvanizadas, paredes em alvenaria de tijolos rebocadas, emboçadas e pintadas, piso interno com revestimento em piso vinílico do tipo Paviflex; banheiros com paredes e pisos cerâmicos, com instalações elétrica, hidráulica e sanitária. Idade aparente de 27 anos; Área total construída: 2.860,00m2 (Sendo área de 1.430,00 m2 edificada no térreo e 1.430,00 m2 no pavimento inferior=subsolo, destinado a estacionamento de veículos. Faz parte integrante do imóvel o mobiliário e equipamentos de supermercado e bens móveis diversos nele contidos relacionados no Inventário e Avaliação juntado aos autos de Falência (evento 542). Lance Mínimo para o Lote 01: R\$ 3.029.781,33 (três milhões, vinte e nove mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos).

**LOTE 06 - LOJA EM ARAUCÁRIA/PR - DESOCUPADA - (Laudo de Avaliação - mov. 1780.01 dos autos)**. Descrição do imóvel: Trata-se de instalações prediais completas no térreo para supermercado, composta de vagas para estacionamento de veículos na parte frontal da rua e interno na área de terreno; salão amplo para exposição de mercadorias, almoxarifado, confeitaria, açougue, peixaria, rotisseria, frios, panificadora, depósitos com área externa de carga e descarga, área administrativa, vestiários, banheiros, cozinha e refeitório. Localização: Rua Professor Alfredo Parodi, nº. 224 - Centro, em Araucária - Paraná. Matrícula nº 2.954 (Registro de Imóveis de Araucária-Paraná). Indicação Fiscal nº 01.01.00.011.0432-001. Caracterização da área de terreno: 1) (Matrícula nº 2.954). Casa nº 224, da Rua Alfredo Parodi, construída em alvenaria para fins comerciais, com área de 931,33 m2, sita em terreno com a área de 1.503,20m2, composta pelos lotes n.º 5 e 6 da planta de subdivisão de Dr. Nelson João Klas, confrontando-se: pela frente, em 32,00 metros, com a Rua Alfredo Parodi; pelo lado direito, em 47,20 metros, com os lotes n.º 7 e 8; aos fundos, em 32,00 metros com os lotes 12 e 13; e, pelo lado esquerdo, em 46,70 metros, com o lote n.º 4 (Conforme Registro de Imóveis); 2) Matrícula nº 13.575 e 13.576 : Área de terreno urbano constituído pelas unidades nº 198-A e 198-B , com a área de 838,06 m2, confrontando em 18,00 m de frente com a Rua Profº Alfredo Parodi ; pelo lado direito em 46,70 metros com o lote nº 05 ; pelos fundos em 18,00 metros com o lote nº 14 e pelo lado esquerdo em 46,42 metros com o lote A , da planta de subdivisão do Dr. Nelson João Klass ; (Conforme Registro de Imóveis). Terreno plano ao nível da rua. Melhoramentos públicos Rua pavimentada em revestimento asfáltico, redes de água e esgoto, telefone, iluminação pública, calçamento do passeio. A área de terreno situa-se em zoneamento: ZC; podendo ser aproveitado plenamente, em termos de seu potencial construtivo, e de sua utilização como comercial, conforme a legislação de uso do solo vigente, no que se refere aos seus parâmetros de construção: taxa de ocupação=75% no térreo e 67% nos demais; coeficiente de aproveitamento= 04 no máximo; altura máxima: 06 pavimentos ou 08 com outorga onerosa ou transferência de potencial; conforme Consulta para Fins de Construção. Caracterização das edificações: Em estrutura e fundação de concreto armado, cobertura em telhas de fibrocimento, paredes em alvenaria de tijolos rebocadas, emboçadas e pintadas, piso interno com revestimento em piso vinílico do tipo Paviflex; banheiros com paredes e pisos cerâmicos, com instalações elétrica, hidráulica e sanitária. Idade aparente de 30 anos; Área total construída: 931,33 m2 (Conforme Registro de Imóveis). Faz parte integrante do imóvel o mobiliário e equipamentos de supermercado e bens móveis diversos nele contidos relacionados no Inventário e Avaliação juntado aos autos de Falência (evento 698.5). Lance Mínimo para o Lote 02: R\$ 2.870.361,42 (dois milhões, oitocentos e setenta mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos). **LOTE 07 - EDIFÍCIO NO ÁGUA VERDE - EM CURITIBA/PR - (Laudo de Avaliação - mov. 1780.01 dos autos)**. Descrição do imóvel: Trata-se de um prédio comercial em 06 (seis) pavimentos e subsolo, com elevador; composto de salas comerciais em cada pavimento e estacionamentos no térreo e no subsolo. Localização: Rua Acre, nº. 205 esquina com Rua Marquês do Paraná nº 1.484 - Bairro: Água Verde em Curitiba - Paraná. Matrícula nº 29.890 (5ª circunscrição do Registro de Imóveis de Curitiba - Paraná). Indicação Fiscal nº 63.011.042.000-0. Caracterização da área de terreno: Terreno constituído pela unificação dos lotes de terreno sob n.º11-A / 12-B, 12-A/13-B e 6/11-B12/13-0, da quadra n.º7-B da planta Vila Sebastião, medindo 27,00 metros de frente para Rua Marquês do Paraná, por 44,00 metros de extensão da frente aos fundos do lado esquerdo de quem da rua olha o imóvel, onde faz frente para Rua Acre, sendo o lado direito formado por 3 linhas de retas, a primeira partindo do alinhamento da Rua Marquês do Paraná mede 31,50 metros, onde confronta com o lote 13-A-1, daí deflete à direita e confronta com o lote 13-A-2, defletindo aí à esquerda e confrontando com o lote 10, medindo nessas duas linhas 13,16 metros, tendo de largura na linha de fundos - 32,50 metros, onde confronta com o lote 5-B-6-A com a área total de 1.212,00 m2, sob n.º s1484 e 1470 da Rua Marques do Paraná e n.º 205 da Rua Acre e mais benfeitorias. (Conforme Registro de Imóveis). Terreno plano ao nível das ruas. Melhoramentos públicos: Rua pavimentada em revestimento asfáltico, redes de água e esgoto, telefone, iluminação pública, calçamento do passeio. A área de terreno situa-se em zoneamento: ZR-4 - Zona Residencial 4 / Sistema Viário: Normal; aproveitado plenamente, em termos de seu potencial construtivo, e de sua utilização como prédio comercial, conforme a legislação de uso do solo vigente, no que se refere aos seus parâmetros de construção: taxa de ocupação=50%; coeficiente de aproveitamento=2,0; altura máxima= 06 pavimentos; conforme Consulta para fins de Construção. Caracterização das edificações: Prédio em alvenaria de tijolos com

06 (seis) pavimentos e 01 subsolo (vagas de garagens), com elevador; estrutura e fundação em concreto armado, paredes externas e internas rebocadas, emboçadas e pintadas em látex, janelas em esquadrias de alumínio com vidros lisos na cor fumê e transparente; cobertura em telhas de fibrocimento, apoiadas em estrutura de madeira, pisos internos revestidos em granito (recepção), revestimento vinílico nas áreas de circulação, granitina para as escadas e forração nas salas, banheiros com paredes e piso em cerâmica, instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, porta e janelas da recepção em vidro do tipo blindex na cor fumê. 15 vagas para estacionamento de veículos externamente e fundos da área de terreno, e 25 vagas no subsolo. Idade aparente de 22 anos; Área total construída: 3.109,23 m2 (Conforme Registro de Imóveis). Faz parte integrante do imóvel o mobiliário e bens móveis diversos nele contidos relacionados no Inventário e Avaliação juntado aos autos de Falência (evento 698.15). Obs.: três salas comerciais no 2º andar e três vagas de garagem no subsolo estão locadas para Rural Imóveis Ltda., sendo que há ação de Despejo sob nº 0000234-66.2011.8.16.0004. Consta o ajuizamento um de pedido e alvará judicial projudi 000022-45.2015.8.16.0185 referente a meio andar térreo do imóvel de autoria de Airton Roncatto o qual foi julgado improcedente e que não afeta a comercialização da integralidade do imóvel vez que o valor relativo a essa fração poderá ser reservada no processo alimentar, caso assim seja determinado. Lance Mínimo para o Lote 03: R\$ 5.000.289,86 (cinco milhões, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos). Condições de pagamento LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07: a) À VISTA: a venda deverá ser efetuada por preço não inferior ao da avaliação, cujo valor deverá ser depositado, de imediato, no ato da arrematação, em dinheiro e em conta judicial vinculada ao Juízo. Alternativamente, no ato da arrematação, deverá ser depositado o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do valor, a ser depositado em conta judicial vinculada ao Juízo, e o restante será satisfeito no prazo de três dias. Caso não seja completado o preço no prazo de 03 (três) dias, a coisa será levada a novo leilão, ficando o arrematante obrigado a prestar a diferença porventura verificada e a pagar as despesas, além de perder o sinal, dispondo o Síndico para a respectiva cobrança da ação executiva, que será instruída com a certidão do leiloeiro; b) PARCELADO: Caso não compareça nenhum interessado em adquirir os bens à vista, será realizada a venda em parcelas, cuja aceitação fica condicionada, igualmente, ao depósito à vista, de 20% (vinte por cento) do valor do lance, em conta judicial vinculada ao Juízo. O saldo remanescente será satisfeito em até 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais, consecutivas e atualizadas monetariamente a partir da data da realização do leilão, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC. Os pagamentos deverão ser efetuados em dinheiro, via depósito em conta judicial vinculada ao Juízo. Caindo o vencimento da parcela em dia não útil, fica automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente. O não pagamento de qualquer parcela implicará em vencimento antecipado da dívida, podendo o Síndico, de imediato, valer-se da via executiva em face do arrematante, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, que perderá o sinal (entrada) e ficará obrigado a prestar a diferença porventura verificada e pagará as despesas, sujeitando-se inclusive à multa, nos termos do artigo 117 par 2º do Dec-Lei 7661/45 que rege a matéria. BENS MÓVEIS - VEÍCULOS - (Laudo de Avaliação - mov. 1780.01 dos autos): **LOTE 08: Veículo: Caminhão, Marca VW, Modelo 7-90 s, Ano/mod. 1990/1990, cor branca, a diesel, placa AAB-6659, chassi 9BM345303JB786080, renavam 52.198458-0, com baú. Avaliação - Lance Mínimo: R\$ 15.796,29 (QUINZE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).** **LOTE 09: Veículo: Caminhão, Marca Mercedes Benz, Modelo MB/608 D, Ano/mod. 1985/1985, cor branca, a diesel, placa ACE-5949, chassi 9BM384024KB845217, renavam 52.298922-5, com baú, sem tacógrafo e sem velocímetro. Avaliação - Lance Mínimo: R\$ 12.992,94 (DOZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).** **LOTE 10: Semirreboque, Marca/modelo Reb/Randon, Ano/mod. 1986/1986, cor branca, placa ABI-0615, chassi 68285, renavam 53.991831-8. Avaliação - Lance Mínimo: R\$ 7.677,10 (SETE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS).** **LOTE 11: Semirreboque, Marca/modelo Reb/Randon SR FD CG, Ano/mod. 1991/1991, cor branca, placa ABB-0996, chassi 9ARF12530MS032194, renavam 52.398073-6. Avaliação - Lance Mínimo: R\$ 7.816,68 (SETE MIL, OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).** **LOTE 12: Veículo: Caminhonete, Marca Toyota, Modelo Bandeirante, Ano/mod. 1981/1981, cor branca, a diesel, placa ACF-3349, chassi 0J52310, renavam 51.723941-8, em estado de sucata, sem motor e carroceria. Avaliação - Lance Mínimo: R\$ 1.522,73 (UM MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).** **LOTE 13: Veículo: Caminhonete, Marca VW, Modelo Kombi Furgão, Ano/mod. 2001/2001, cor branca, a gasolina, placa AJW-0771, chassi 9BWF07X61P013499, renavam 75.710336-7, em estado de sucata. Avaliação - Lance Mínimo: R\$ 1.776,52 (UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).** Condições de pagamento LOTES 08, 09, 10, 11, 12 e 13: À VISTA: a venda deverá ser efetuada por preço não inferior ao da avaliação, cujo valor deverá ser depositado, de imediato, no ato da arrematação, em dinheiro e em conta judicial vinculada ao Juízo. Alternativamente, no ato da arrematação, deverá ser depositado o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do valor, a ser depositado em conta judicial vinculada ao Juízo, e o restante será satisfeito no prazo de três dias. Caso não seja completado o preço no prazo de 03 (três) dias, a coisa será levada a novo leilão, ficando o arrematante obrigado a prestar a diferença porventura verificada e a pagar as despesas, além de perder o sinal, dispondo o Síndico para a respectiva cobrança da ação executiva, que será instruída com a certidão do leiloeiro (artigo 117, § 2º do DL 7761/45). Comissão do leiloeiro: 5% (cinco por cento) sobre o valor total da arrematação, conforme determina o art. 24, § único do Decreto 21.981/32, a ser paga integralmente no ato da arrematação, ficando a quitação do valor da comissão condicionada a compensação de eventual cheque emitido para pagamento. O valor da comissão do leiloeiro será devido mesmo em caso

de posterior desistência da arrematação, pelo arrematante. Retirada dos veículos: O arrematante deverá retirar o veículo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a retirada da Carta de Arrematação junto a Vara, mediante agendamento através do telefone (41) 3014-7223. Ultrapassado o prazo será cobrada multa diária de R\$ 100,00 (cem reais) em favor da Massa Falida. O arrematante se responsabilizará por quaisquer acidentes que por ventura venham a ocorrer durante a retirada do(s) veículo(s). Toda e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte do(s) veículo(s), correrá(ão) por conta e risco do arrematante. Condições Gerais: A venda deverá ser efetuada "ad corpus" por preço não inferior ao da avaliação. Toda e qualquer proposta que não se adequar ao antes delimitado deverá ser imediatamente rejeitada. Não serão aceitos créditos desta ou de qualquer outra Massa Falida como pagamento (parcial e/ou total). Em caso de parcelamento, o saldo parcelado será garantido por hipoteca a ser gravada sobre o(s) próprio(s) imóvel(eis) arrematado(s), ficando o arrematante como fiel depositário do(s) bem(ns) arrematado(s), a partir da expedição da carta de arrematação. Em caso de desistência da arrematação, ao arrematante serão impostas as penalidades previstas na legislação, sendo, da mesma forma considerada desistência, inclusive, o descumprimento de qualquer condição ou prazo previsto no presente edital. Os bens arrematados serão entregues, aos respectivos arrematantes, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, cabendo ao arrematante, no entanto, tomar todas as providências e arcar com todos os custos para a regularização e transferência dos respectivos imóveis e veículos arrematados, nos termos deste edital e da legislação pertinente a veículos automotores. Caberá exclusivamente aos arrematantes: a) regularizar a(s) área(s) que vier(em) a ser arrematada(s) pelo(s) mesmo(s), arcando com absolutamente todos os custos necessários para tanto; b) providenciar o registro junto ao Cartório competente, bem como o registro da Carta de Arrematação, a ser expedida quando da homologação deste leilão, devendo arcar com absolutamente todos os custos necessários para o cumprimento da legislação em vigor; c) arcar com as custas para a expedição da respectiva Carta de Arrematação, cujos valores deverão ser recolhidos diretamente à 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de Curitiba, Estado do Paraná. Deverá(ão) arcar também, com absolutamente todos os custos necessários para o registro dos veículos discriminados neste edital perante o órgão executivo de trânsito, vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo que por ventura o DETRAN de seu domicílio venha a exigir, de forma a cumprir o previsto a legislação em vigor. Visitação: Agendamento com o Leiloeiro através dos telefones (41) 3333-1515/3333-2020. Laudos de avaliação: mediante solicitação através do endereço gerencia@nogari.com.br e no escritório do Leiloeiro, à Rua Chancelar Lauro Mueller, nº 35 - Bairro Parolin, Curitiba - Paraná. Cep: 80.220-330. Síndico: Dr. Maurício de Paula Soares Guimarães. Telefone (41) 3018-8483 ou site: [www.psgeb.adv.br](http://www.psgeb.adv.br); Informações: No escritório do Leiloeiro, pelo telefone (41) 3333-1515/3333-2020, ou pelo e-mail [gerencia@nogari.com.br](mailto:gerencia@nogari.com.br). Ficam intimados o falido, os credores, os credores hipotecários e demais interessados, e para que chegue ao conhecimento de todos, e para que ninguém possa alegar ignorância, mandou a MM. Juíza que se expedisse o presente edital que deverá ser publicado e afixado na forma da Lei. Curitiba, 07 de outubro de 2016. Dra. Diele Denadin Zydek - Juíza de Direito Substituta. Dr. Maurício de Paula Soares Guimarães - Síndico.